



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 298/2013 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, o servidor Marlon Breno Soares Forte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 7690/2012 (Prot. 101/2012),

Considerando a Portaria n.º 282/2012-GP, de 17/04/2012 (DJE: 19/04/2012), que dispõe sobre a remoção do servidor Marlon Breno Soares Forte para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por motivo de saúde de dependente, pelo prazo de 2 (dois) anos, e a necessidade de revisão anual das remoções, conforme determinado na Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012 (DJE: 13/07/2012),

Considerando o laudo pericial de 20/06/2013, emitido pela Junta Médica Oficial da Seção de Assistência à Saúde do TRE-PB,

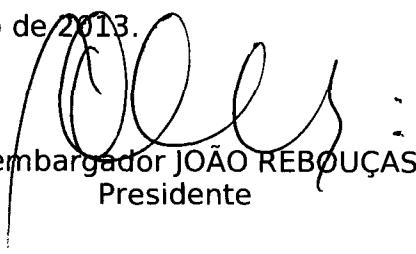
RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10/05/2013, por motivo de saúde de dependente, o servidor MARLON BRENO SOARES FORTE, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440714, da 41ª Zona Eleitoral – Alexandria/RN para o TRE-PB, com lotação no município de João Pessoa, com fundamento no art. 36, III, "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, no art. 5º, III, "b", da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, no art. 16 da Resolução TRE/RN n.º 4, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE/RN n.º 13, de 10/07/2012, e no art. 1º da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012.

Art. 2º Determinar que o dependente do servidor seja reavaliado por Junta Médica 15 (quinze) dias antes do término do período de remoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de julho de 2013.

  
Desembargador JOÃO REBOUÇAS  
Presidente